

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 07 de junho de 2023
Ano XIV | Edição nº 2824

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	4
Atas de Sessões	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.692 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394, de 01 de janeiro de 2023, nos termos do Processo nº 7122/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 3.692 DE 06 DE JUNHO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Manutenção das Atividades do CMDCA e FMDCA			
3002.04.243.0105.2.061	3.3.90.39-500	15.840,00	
Curso de Capacitação dos Conselhos de Direito e Tutelar			
3002.08.243.0105.1.1107	3.3.90.39-500		15.840,00
TOTAL		15.840,00	15.840,00

Portarias**PORTARIA Nº 202 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 241/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 7727/2023,

R E S O L V E

Designar a servidora **ÉVELIN OLIVEIRA PONTE**, matrícula 6.119, para exercer a Função Gratificada de Gestora Adjunta da Unidade Escolar E.M. Amândio

Evangelista do Carmo - FGD-A-2, com validade a contar de 01/06/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº 5863/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.952,94 (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5863/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o setor de odontologia, conforme especificado no presente processo, no valor total de R\$ 13.952,94 (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a ser utilizado pelo período de 03 (três) meses. A referida dispensa será com a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.909.317/0001-20, com sede a Rua Israel Pinheiro, 447, São Pedro, Governador Valadares - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 26/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/06/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº 5863/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.966,39 (três mil e novecentos



e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5863/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o setor de odontologia, conforme especificado no presente processo, no valor total de R\$ 3.966,39 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser utilizado pelo período de 03 (três) meses. A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a Rua Mauricio Goncalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 26/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/06/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6621/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **MARLUS MEIRELES COELHO DE OLIVEIRA**; **FUNÇÃO:** Médico de Família, referência - XV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em iniciando-se em 01 de junho de 2023 e findando-se em 01 de junho de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 13.235,03 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 - 3.1.90.04 - Fonte 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 - Fonte: 1621 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte Recurso Estadual). **DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de junho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos



Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10:00 horas. A Sra. Presidente, FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO, e os membros PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA, RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA, RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG, EVERTON FERREIRA MACHADO, RODRIGO GAMA, BRENDA MAGRANI DA CUNHA, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES, Diretor Técnico do Departamento da Secretaria de Planejamento e Gestão. Faço constar que o presente certame foi gravado e encontra-se disponível na página do youtube da Prefeitura. A servidora PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos para continuarem a sessão da Tomada de Preços de nº 002/2023 do tipo menor preço global, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 2147/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, que havia sido paralisada para cumprimento de prazos recursais e demais atendimentos que vieram ser necessário conforme relatado em atas extraordinárias anteriores. Compareceram à Sessão do certame licitatório a empresa: C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.767.694/0001-85, representada por Alexandre Carlos Miguel, CPF nº 836.212.887-91. A Senhora presidente iniciou a Sessão informando que, mesmo estando inabilitada as demais empresas, foi aberto prazo de 5 dias, conforme legislação vigente, para manifestação de recurso para apreciação dos documentos relativos à proposta de preços da empresa habilitada que ficaram disponíveis junto à comissão de licitação. Ato contínuo, a Senhora Presidente informou que não houve manifestação de recurso interposto pelas empresas interessadas. Em seguida a Sr.^a Presidente, após análise da documentação, tendo em vista o valor apresentado, delibera como vencedora a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 1.102.651,33 (Um milhão cento e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), tendo em vista estar em conformidade com o orçamento no edital. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão remetendo o presente feito ao Controle Interno e em seguida a Procuradoria Jurídica do Município para análise quanto a homologação do Exmo. Sr. Prefeito.
